



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 3.556/2011

“Dispõe sobre alterações da Lei nº. 3.494/2010, que trata sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011, e dá outras providências”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 3.494/2010, que instituiu a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para ano de 2011, passa a vigorar com as alterações e inclusões de valores, nas diversos Função, Subfunção, programas, projetos e atividades, conforme consta dos anexos ora reformulados, que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário, ficando ratificadas as demais disposições da Lei 3.494/2009 que não estejam em dissonância com a presente Lei.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de fevereiro de 2011.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal